



Vereador é multado por propaganda antecipada

15/02/2008

O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo manteve a multa aplicada para o presidente da Câmara Municipal de Jandira, vereador Geraldo Teotonio da Silva (PT). A multa, de R\$ 21 mil, se refere à propaganda eleitoral antecipada.

De acordo com o processo, Silva disse no informativo “Diga Ge”, edição de maio/junho de 2007, que se sente preparado para ser prefeito. No entanto, a legislação só permite propaganda eleitoral a partir do dia 6 de julho. De acordo com o juiz, juiz Flávio Yarshell, relator do caso, “o que fez o apelante pode e deve ser qualificado como típica propaganda eleitoral. (...) Atribuiu-se ao recorrente, de forma explícita, o cargo pleiteado”.

Yarshell concluiu que “o conteúdo informativo em tela é efetivamente apto a gerar desigualdade apta a interferir no processo eleitoral”. Silva concorreu ao cargo de deputado estadual nas eleições gerais de 2006, mas não foi eleito.

A representação foi proposta pelo Ministério Público Eleitoral. Cabe recurso ao TSE.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2008-fev-15/vereador_multado_propaganda_antecipada/